



Marco Civil da Internet

PL nº 2.126, de 2011



abranet

Associação Brasileira de Internet

Desde 2009, o Brasil travou uma discussão ampla, aberta e transparente sobre as regras que pretende adotar para o uso da internet.

- 8 meses de consulta pública, com mais de 1.000 contribuições
- A Abranet reúne mais de 300 provedores e participou intensamente deste debate e acredita na aprovação do Marco Civil.

A grande vantagem do Marco Civil é não engessar os negócios e a inovação, a dinâmica da rede.

- A internet não é e nunca foi um ambiente imune às leis, mas princípios norteadores (já) são bem vindos para evitar conflitos.
- O formato principiológico é essencial para isso: criar uma regulamentação que sobreviverá às constantes mudanças positivas (inovação).
- “Guia” que contempla os principais direitos e obrigações da internet, preserva o papel da lei.

O Principal “mandamento” do texto, do qual derivam todos os demais, é a liberdade de expressão:

- **Neutralidade das redes** : a rede é cega, não interfere no que nela trafega. Telcos cobram por capacidade, e não por tipo de conteúdo (art. 9º)
- **Privacidade**: É garantida a privacidade e a inviolabilidade das comunicações (arts. 2º, I e 7º, I e II)
- **Inimputabilidade de redes**: Os provedores são responsáveis pelo conteúdo original que produzem, não respondem por conteúdos de terceiros (art. 15)

Vídeo - Freenet

<http://www.youtube.com/watch?v=8DdaC93O9Yw>



Obrigado

Eduardo Parajo
parajo@abranet.org.br